



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Mensagem n.º 074

Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda casa legislativa o projeto de Lei que *“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.920,00 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2018.”*

O presente projeto de lei visa autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual - LOA, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no valor total de R\$ 47.920,00.

O Fundo Municipal de Saúde recebeu repasse do Fundo Estadual de Saúde, no dia 29 de junho de 2018, no valor de R\$ 47.820,00 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte reais), referente ao recurso Consulta Popular 2017/2018. O valor é oriundo da votação ocorrida no ano de 2017, devendo o mesmo ser utilizado (conforme votação de demandas) especificamente para “Construção/Ampliação de Unidade Básica de Saúde”.

De tal forma, esse valor será utilizado para realizar o cercamento e pavimentação do pátio da Unidade Básica de Saúde de Escadinhas, conforme Plano de Trabalho e Projeto encaminhados para a 5ª Coordenadoria Regional de Saúde e já aprovados pela equipe técnica da Secretaria Estadual de Saúde, bem como pelo Conselho Municipal de Saúde (conforme cópia da ata em anexo).

As Unidades Básicas de Saúde descentralizadas possuem importante papel dentro da rede municipal de saúde, facilitando o acesso aos pacientes ao atendimento necessário e evitando maiores deslocamentos dos mesmos. A unidade a ser beneficiada com o cercamento e pavimentação do entorno faz parte da equipe de ESF Amigos da Saúde e atende uma população de aproximadamente 1.200 famílias. As benfeitorias a serem realizadas no local facilitarão o acesso dos usuários, bem como gerarão maior segurança à Unidade Básica de Saúde.

Na certeza da aprovação deste, renovamos votos de elevado apreço e consideração.

Feliz, 06 de julho de 2018.

Albano José Kunrath,
Prefeito Municipal de Feliz.

Ao Excelentíssimo Senhor
Junior Freibergger
Presidente da Câmara de Vereadores de Feliz
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

PROJETO DE LEI Nº 077/ 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.920,00 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2018, no valor de R\$ 47.920,00 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 – Fundo Municipal da Saúde - FMS – R. 40 - ASPS

09.01.10 – Saúde

09.01.10.301 – Atenção Básica

09.01.10.301.0028 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

09.01.10.301.0028.2077 – Manutenção e reaparelhamento da rede de apoio à Atenção Básica

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 100,00

Fonte de Recurso: 40 – ASPS

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02 – Fundo Municipal da Saúde - FMS – R. Vinculado

09.02.10 – Saúde

09.02.10.301 – Atenção Básica

09.02.10.301.0028 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

09.02.10.301.0028.2077 – Manutenção e reaparelhamento da rede de apoio à Atenção Básica

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 47.820,00

Fonte de Recurso: 4294 – Construções ou Ampliações

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior:

I - a redução da seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 – Fundo Municipal da Saúde - FMS – R. 40 - ASPS

09.01.10 – Saúde

09.01.10.301 – Atenção Básica

09.01.10.301.0028 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

09.01.10.301.0028.2077 – Manutenção e reaparelhamento da rede de apoio à Atenção Básica

3.3.90.46 – Auxílio – Alimentação (496)

R\$ 100,00

Fonte de Recurso: 40 – ASPS

II - o excesso de arrecadação no recurso 4294 – Construções ou Ampliações, no valor de R\$ 47.820,00, no exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, em ____ de _____ de 2018.

Albano José Kunrath.